



FIORILLI SC LTDA. - SOFTWARE

SEMANA DO CONTROLADOR INTERNO

*Gestão do Patrimônio/ Repasses ao terceiro setor/  
Noções de tributos municipais*

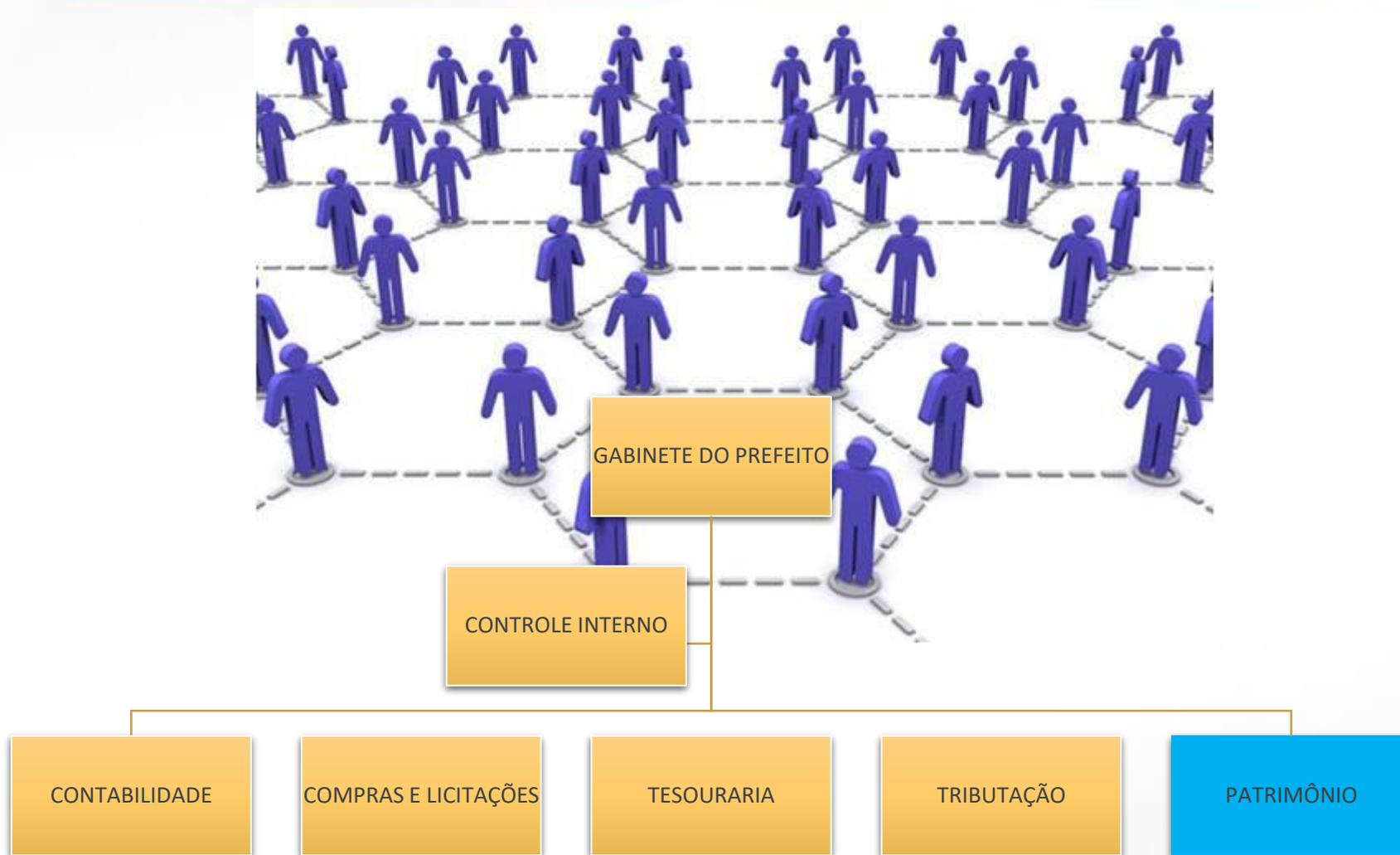
João Paulo Silvério

## Gestão do Patrimônio

---



# Atribuições do setor de Patrimônio



# Patrimônio Público

---

**PATRIMÔNIO PÚBLICO** é o conjunto de direitos e bens, tangíveis ou intangíveis, onerados ou não, adquiridos, formados, produzidos, recebidos, **mantidos ou utilizados pelas entidades do setor público**, que seja portador e represente um fluxo de benefícios, presente ou futuro, inerente à prestação de serviços públicos ou à exploração econômica por entidades do setor público e suas obrigações.

# Patrimônio Público

---

**ATIVO IMOBILIZADO** - é o item *tangível* que é mantido para o **uso** na produção ou fornecimento de bens ou serviços, ou para fins administrativos, inclusive os decorrentes de operações que transfiram para a entidade os benefícios, riscos e controle desses bens.



# Patrimônio Público

**Reconhecimento** - A entidade deverá aplicar o princípio geral de reconhecimento para todos os ativos imobilizados no momento em que os custos são incorridos, incluindo os **custos iniciais** e os **subsequentes**.

O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é reconhecido inicialmente com base no *valor de aquisição, produção ou construção*.



# Patrimônio Público

A base para saber se o bem é permanente ou consumo continua na Lei 4320, em seu art. 15, § 2:

*“Para efeito de classificação da despesa, considera-se material permanente o de duração superior a dois anos”.*



# Patrimônio Público

---

PATRIMÔNIO PÚBLICO –PORT. 448

**DURABILIDADE**

**FRAGILIDADE**

**PERECEBILIDADE**

**INCORPORABILIDADE**

# Atribuições do setor de Patrimônio



## RECEBIMENTO

### **Recebimento provisório**

Recebido pelo almoxarifado ou outro setor , aguardando pronunciamento de setor especializado ou comissão especial

### **Recebimento definitivo**

Ação na qual se declara (aceite) que o material atende às exigências quanto a as especificidades, quantidades etc

# Atribuições do setor de Patrimônio

---

RECEBIMENTO

ETIQUETAGEM

## Impossibilidade de etiquetagem

manter uma relação atualizada de todos os bens tombados sem a devida identificação, com a justificativa para cada caso.

- Pela dimensão
- Pela funcionalidade
- Pela mobilidade
- Pelo valor artístico e histórico
- Pela dificuldade de acesso

# Atribuições do setor de Patrimônio

---

RECEBIMENTO

ETIQUETAGEM

DISTRIBUIÇÃO

**Pode ser automática quando  
da liberação do setor  
responsável pelo recebimento  
ou pelo setor de patrimônio**

# Atribuições do setor de Patrimônio

RECEBIMENTO

ETIQUETAGEM

DISTRIBUIÇÃO

RESPONSABILIDADE

## SETOR DE PATRIMÔNIO

Registro dos fatos.

## GESTOR

Instituição de políticas sobre a gestão patrimonial.

## USUÁRIOS

Zelo dos bens e comunicação ao setor de patrimônio. ( termo de responsabilidade)

# Atribuições do setor de Patrimônio

---

RECEBIMENTO

ETIQUETAGEM

DISTRIBUIÇÃO

RESPONSABILIDADE

RECOLHIMENTO

## **Recolhimento**

Atividade em que o setor de Patrimônio recebe os bens devolvidos pelos usuários

# Atribuições do setor de Patrimônio

---

RECEBIMENTO

ETIQUETAGEM

DISTRIBUIÇÃO

RESPONSABILIDADE

RECOLHIMENTO

REDISTRIBUIÇÃO

## Redistribuição

Atividade em que o setor de Patrimônio promove internamente a redistribuição de bens (recuperados ou em bom estado)

# Atribuições do setor de Patrimônio

---

RECEBIMENTO

ETIQUETAGEM

DISTRIBUIÇÃO

RESPONSABILIDADE

RECOLHIMENTO

REDISTRIBUIÇÃO

INVENTÁRIOS

ALIENAÇÕES

É o tratamento a ser dado aos bens sem utilização na instituição

# Atribuições do setor de Patrimônio

RECEBIMENTO

ETIQUETAGEM

DISTRIBUIÇÃO

RESPONSABILIDADE

RECOLHIMENTO

REDISTRIBUIÇÃO

INVENTÁRIOS

ALIENAÇÕES

BAIXAS

A baixa patrimonial deverá ocorrer somente após a conclusão de um processo de alienação ou de desfazimento de bens, ou após a conclusão de **uma sindicância** ou de um **processo administrativo** em *função de furto, roubo, extravio ou danificação de um bem patrimonial.*

# Atribuições do setor de Patrimônio

## INFORMAÇÕES DO PATRIMÔNIO NA CONTABILIDADE



SETOR  
DE  
PATRIMÔNIO



CONTABILIDADE

# Atribuições do setor de Patrimônio

## INFORMAÇÕES DO PATRIMÔNIO NA CONTABILIDADE

Quadro 1 – modelo de demonstrativo de confronto entre o razão e os registros analíticos

Saldos do razão contábil				Registro analítico dos bens				
Código Contábil	Código patrimonial	Conta Contábil	Valor	Código patrimonial	Código Contábil	Natureza do Bem	Valor analítico	Valor sintético
1.2.3.00	8.1.3.6.00	Veículos	100.000	8.1.3.6.00	1.2.3.00	Veículos	-,-	80.000
				8.1.3.6.01		Veiculo passeio marca XYZ LX - Ano 2009	30.000	
				8.1.3.6.02		Pick up - marca ABC - ano 2011	50.000	
1.2.4.00	8.1.4.1.00	Móveis e Utensílios	5.000	8.1.4.1.00	1.2.4.00	Móveis e utensílios	-,-	5.000
				8.1.4.1.01		Mesa de escritório com 4 gavetas modelo KLM - adquirida em 1990	3.000	
				8.1.4.1.02		Cadeira de escritório marca PQR adquirida em 1995	2.000	

# Atribuições do setor de Patrimônio

## PLANO DE IMPLANTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS

Anexo à Portaria STN nº 548, de 24 de setembro de 2015.

(Publicada no DOU de 29/09/2015)



Reavaliação

Depreciação

# Atribuições do setor de Patrimônio

PCP

**MANUAL DE CONTABILIDADE  
APLICADA AO SETOR PÚBLICO**

PARTE II – PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS  
PATRIMONIAIS

PROCEDIMENTOS  
CONTÁBEIS

→ REAVLIAÇÃO

→ DEPRECIÇÃO

# Atribuições do setor de Patrimônio

PCP

PROCEDIMENTOS  
CONTÁBEIS

MANUAL DE CONTABILIDADE  
APLICADA AO SETOR PÚBLICO

PARTE II – PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS  
PATRIMONIAIS

→ REAVALIAÇÃO

REAVALIAÇÃO

- **Reavaliação:** a adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para bens do ativo, **quando esse for superior ao valor líquido contábil.**

Se um item do ativo imobilizado for reavaliado, é necessário que toda a **classe/grupo de contas** do ativo imobilizado à qual pertence esse ativo seja reavaliado.

# Atribuições do setor de Patrimônio

PCP

PROCEDIMENTOS  
CONTÁBEIS

MANUAL DE CONTABILIDADE  
APLICADA AO SETOR PÚBLICO

PARTE II – PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS  
PATRIMONIAIS

→ **DEPRECIAÇÃO**

É a alocação sistemática do valor depreciável de um ativo ao longo de sua *vida útil*.

# Repasses ao Terceiro Setor

---



# Terminologias do Terceiro Setor



# Terminologias do Terceiro Setor

---

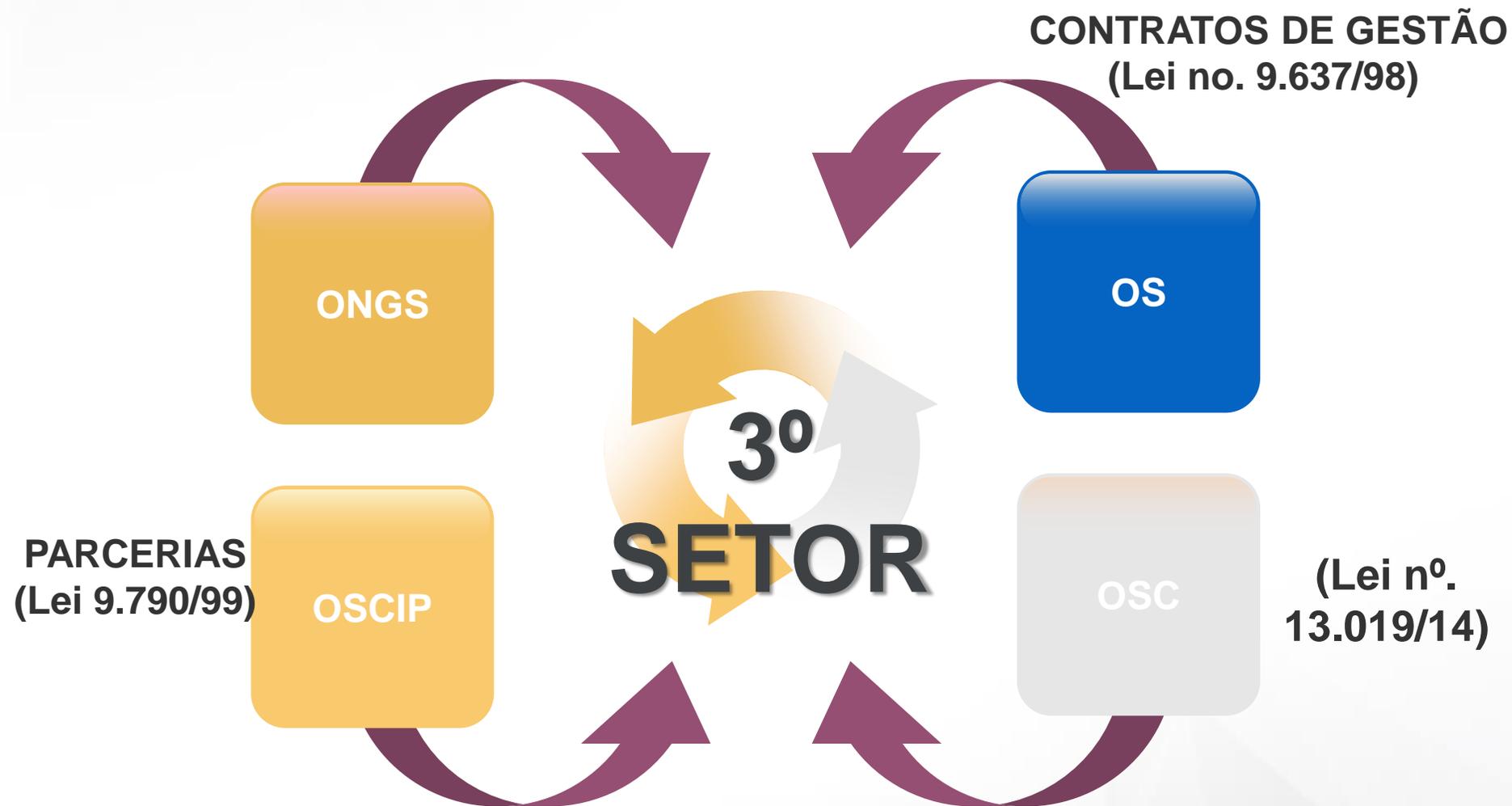
O termo **ONG** não tem valor jurídico.

Figuras jurídicas que  
compõem o **Terceiro**  
**Setor:**

**Associações**

**Fundações**

# Terminologias do Terceiro Setor



## Características do Terceiro Setor

São legais ou não, formalmente constituídas com regras e procedimentos para garantir a sua permanência por um tempo mínimo determinado.

- São privadas e que não são ligadas institucionalmente ao governo.

- Fazem seu próprio gerenciamento e não são controladas externamente

Os lucros ou excedentes financeiros devem ser investidos novamente na instituição, não podendo ser distribuídos entre seus dirigentes,

# Terminologias do Terceiro Setor

---

**CONVÊNIOS**

**(Lei nº 8.666/93)**

**CONTRATO DE GESTÃO**

**(Lei nº 9.637/98)**

**TERMO DE PARCERIA**

**(Lei 9.790/99)**

**TERMO DE FOMENTO**

**TERMO DE COLABORAÇÃO.**

**(Lei nº 13.019/14)**

# Transferências - Lei 4320/64

## SUBVENÇÃO

- ECONÔMICA
- SOCIAL
- LEI ESPECÍFICA
- SEMPRE DESPESA CORRENTE

## CONTRIBUIÇÃO

- AUTORIZADA EM LEI ESPECIAL ANTERIOR.
- DESPESA CORRENTE OU CAPITAL

## AUXÍLIO

- SEMPRE DESPESA CAPITAL
- DERIVA DIRETAMENTE DA LOA

# Terminologias do Terceiro Setor

~~CONVÊNIO~~

Só poderão ser realizados entre Entidades governamentais!!!

## Plano de Trabalho – Lei 13.019

---

O **plano de trabalho** é o documento que irá orientar a execução das ações da parceria, contendo, no mínimo, a descrição detalhada do objeto, metas, fases, cronograma e outros aspectos técnicos, financeiros e operacionais. Também auxiliará a prestação de contas.

# Plano de Trabalho – Lei 13.019

---

- Justificativas;
- Objetivo geral;
- Objetivos específicos;
- Beneficiários;
- Metodologia;
- Capacidade técnica gerencial;
- Cronograma de execução: metas e etapas;
- Cronograma de desembolso;
- Plano detalhado de aplicação das despesas;
- Inclusão de anexos;
- Inclusão do termo de referência / projeto básico.

## Procedimentos para o Controle Interno Fiscalizar as entidades do terceiro setor

---

Existe entrevista, por telefone ou pessoalmente aos usuários dos serviços prestados pela organização não governamental, para observar a efetividade da contratação?

Existem justificativas para o não cumprimento das metas físicas, principalmente se a insuficiência superar os 20% ?

Quando agregados, os objetos de despesa (tipos de material, de serviços, de mão de obra etc) tem seu peso financeiro adequado a natureza do atendimento operacional?

## Procedimentos para o Controle Interno Fiscalizar as entidades do terceiro setor

---

As aquisições de maior valor da entidade parceira estão compatíveis com o mercado?

Nos recibos de prestação de serviços, existe a adequada retenção do imposto de renda (IR) e do imposto os serviços (ISS)?

Todos os atos e fatos da entidade parceira estão devidamente contabilizados?

Existe compatibilidade das despesas da entidade parceira com o objeto da parceria?

## Procedimentos para o Controle Interno Fiscalizar as entidades do terceiro setor

---

Existe na folha de pagamento da entidade parceira, salários que não condizem com o mercado ou que supera o do Prefeito?

Os encargos patronais da entidade parceira foram devidamente recolhidos?

As compras e contratações da entidade parceira foram precedidas de consistente pesquisa de preços?

# Noções de Tributos Municipais

---



# Espécies de tributos municipais

---

- Competência para cobrar **quatro** espécies de tributos:

**Imposto** (art. 156, CF e art. 16, CTN)

**Taxa** (art. 145, II, CF e art. 77, CTN)

- Taxa em razão da prestação de serviço público específico e divisível
- Taxa em razão do exercício do poder de polícia

**Contribuição de melhoria** (art. 145, III, CF e art. 81, CTN)

**Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública** (art. 149-A, CF)

# Imposto

*“Imposto é o tributo cuja obrigação tem por fato gerador uma situação independente de qualquer atividade estatal específica, relativa ao contribuinte.” (art. 16, CTN)*

- Incide sobre um **comportamento**, uma **situação do contribuinte** (atividade, renda ou patrimônio)
- Tributo **não vinculado** a uma atividade estatal
- Dinheiro arrecadado deve ser destinado às **despesas gerais** do Estado (exceção: art. 167, IV, CF)

# Imposto

## União

- Imposto de Importação
- Imposto de Exportação
- Imposto sobre Produtos Industrializados
- Imposto sobre a Renda
- Imposto sobre Operações Financeiras
- Imposto sobre Grandes Fortunas

## Estados

- Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores
- Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços
- Imposto sobre a Transmissão *Causa Mortis* de Bens e Direitos

## Municípios

- Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana
- Imposto sobre a Transmissão *Inter Vivos* de Bens e Direitos
- Imposto sobre Serviços

# Taxa

*“(...) em razão do exercício do poder de polícia ou pela utilização, efetiva ou potencial, de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição.” (art. 145, II, CF)*

- Tributo **vinculado a uma atividade estatal** realizada em benefício do cidadão
- Cobrada pelo ente que realizou a atividade
- Serviço público específico e divisível prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição (art. 77, CTN)

# Contribuição de melhoria

---

*“A contribuição de melhoria cobrada pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, no âmbito de suas respectivas atribuições, é instituída para fazer face ao custo de obras públicas de que decorra valorização imobiliária (...)” (art. 81, CTN)*

- Tributo **vinculado à valorização imobiliária** decorrente de **obra pública**
- Cobrada pelo ente que realizou a obra pública
- Realização de **obra nova** (não manutenção ou conservação)

# Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública

---

*CF. Art. 149-A. Os Municípios e o Distrito Federal poderão instituir contribuição, na forma das respectivas leis, para o custeio do serviço de iluminação pública, observado o disposto no art. 150, I e III. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 39, de 2002)*

*Parágrafo único. É facultada a cobrança da contribuição a que se refere o caput, na fatura de consumo de energia elétrica. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 39, de 2002)*

# Setor de Tributação

---

Administração Tributária Municipal, setor que deve ser responsável pelo **lançamento, cobrança, arrecadação e inscrição da dívida ativa** para a competente execução fiscal – também obrigação legal de cada ente federado – dos inadimplentes.

# Dívida Ativa

---

O valor da Dívida Ativa no Setor Contábil é menor que o valor no Setor de Tributação

*Possíveis causas:*

**Depósito em ação judicial**, na qual o contribuinte discutia a cobrança do tributo, **que foi convertido em renda para o Município**: a contabilidade registrou o recebimento, mas a tributação não registrou a baixa dessa dívida

**Processamento de arquivos de retorno bancário pela contabilidade que não foram processados pela tributação**: contabilidade registrou a entrada do valor na conta corrente da Prefeitura, mas a tributação não registrou o pagamento dessa dívida

# Dívida Ativa

---

O valor da Dívida Ativa no Setor Contábil é maior que o valor no Setor de Tributação

*Possíveis causas:*

**Reconhecimento de prescrição de valores de dívida ativa**

encaminhamento dessas informações para a contabilidade

**Reconhecimento, em processo administrativo municipal, de que determinada dívida é indevida** com o conseqüente cancelamento, sem o posterior envio dessa informação para a contabilidade

**Recebimento manual dos valores de dívida ativa no caixa da Prefeitura**

respectivo registro desse recebimento na contabilidade;

**Cancelamentos indevidos** no setor de tributação sem o respectivo registro na contabilidade

# Espécies de tributos municipais



**FIORILLI**

AV. MARGINAL

01.704.233/0001-38

**MODELOS DE AUDITORIAS**

Page 1

## 9 Auditoria no setor de tributos - Cadastros Municipais e Obrigações Tributárias A

- 104 A Prefeitura Municipal exige documentos que comprovem as informações que serão alteradas nos cadastros municipais, quando solicitadas pelos contribuintes?
- 105 O setor de lançadoria/tributação altera o nome do proprietário de um imóvel apenas com base em documento que comprove a transferência da propriedade desse imóvel?
- 106 A Prefeitura Municipal adota nota fiscal eletrônica de serviços – NFS-e?
- 107 A Prefeitura Municipal impede a emissão de nota fiscal de serviços de prestadores de serviços que estão inadimplentes com o Município?

